Programa **Número de Ações 24**

2114 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Operações Especiais**

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 09 - Previdência Social** **Subfunção: 122 - Administração Geral**

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

33101 - Ministério da Previdência Social

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial **Tipo: Atividade**

2000 - Administração da Unidade

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 09 - Previdência Social** **Subfunção: 122 - Administração Geral**

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

33101 - Ministério da Previdência Social

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 09 - Previdência Social** **Subfunção: 301 - Atenção Básica**

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

33101 - Ministério da Previdência Social

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 09 - Previdência Social** **Subfunção: 365 - Educação Infantil**

Produto: Criança atendida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

33101 - Ministério da Previdência Social

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 09 - Previdência Social** **Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador**

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxilio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das

dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

33101 - Ministério da Previdência Social

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 09 - Previdência Social** **Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição**

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

33101 - Ministério da Previdência Social

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União **Tipo: Atividade**

20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 09 - Previdência Social** **Subfunção: 122 - Administração Geral**

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33101 - Ministério da Previdência Social

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial **Tipo: Atividade**

4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social **Função: 09 - Previdência Social** **Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos**

Produto: Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

33101 - Ministério da Previdência Social

Base Legal da Ação

Decreto nº 5.979/2006.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.